

Fundamentalismo e Ensino religioso: por uma espiritualidade do encontro

Antonio de Lisboa Lustosa Lopes*
Magno Carvalho Xavier**

Resumo

Neste texto, propomos uma reflexão acerca do fenômeno do fundamentalismo religioso contemporâneo e a necessidade de um Ensino Religioso plural e aberto, como é sugerido pela BNCC. Para isso, nosso trabalho terá três momentos: primeiro, analisaremos a origem do termo “fundamentalista” na modernidade e seus desdobramentos; em seguida, discorreremos sobre a proposta de Ensino Religioso contida na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e, por fim, apresentaremos a espiritualidade do encontro, isto é, o modo de vida pautado pelo diálogo e a abertura ao outro, como caminho de construção de uma sociedade mais fraterna. Em tempos de intolerância e fundamentalismo religioso, infelizmente tão comuns em nosso país e que se converte em vários tipos de violência dentro e fora da escola, o Ensino Religioso deve estar comprometido com uma espiritualidade do encontro, que aproxime as pessoas, independentemente dos seus credos e modos de vida.

Palavras-chave: fundamentalismo religioso; educação; intolerância religiosa; ensino religioso; espiritualidade do encontro; BNCC.

Fundamentalism and Religious Teaching: by a meeting spirituality

Abstract

In this text, we intend a reflection about the phenomenon of contemporary religious fundamentalism and the need for a plural and open Religious Teaching, as suggested

* Professor de Teologia Prática na Faculdade de Teologia da PUCSP. Mestre em Teologia Prática pela Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção e Doutor em Ciências da Religião pela UMESp. E-mail: alopes@pucsp.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0028368061148441>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9099-4437>

** Licenciado em Filosofia e bacharel em Teologia, mestrando em Ciências da Religião pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: magnocarvalhosdb@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8896660874165271>.

by the BNCC. For this goal, our work will have three stages: first, we will consider the origin of the term “fundamentalist” in modernity and its consequences; then, we will discuss the proposal for Religious Education contained in the Common National Curriculum Base (BNCC); and, finally, we will present the spirituality of the meeting, that is, the way of life guided by dialogue and openness to the other, as the path to building a more fraternal society. In ages of intolerance and religious fundamentalism, unfortunately so common in our country, Religious Teaching must be committed to a spirituality of encounter, which brings people together, regardless of their beliefs and ways of life.

Keywords: religious fundamentalism; education; religious intolerance; religious education; spirituality of the encounter; BN

Fundamentalismo y enseñanza religiosa: hacia una espiritualidad del encuentro

Resumen

En este texto, proponemos una reflexión sobre el fenómeno del fundamentalismo religioso contemporáneo y la necesidad de una Educación Religiosa plural y abierta, como sugiere la BNCC. Para ello, nuestro trabajo tendrá tres momentos: primero, analizaremos el origen del término “fundamentalista” en la modernidad y sus consecuencias; luego, se discutirá la propuesta de Educación Religiosa contenida en la Base Nacional Común Curricular (BNCC); y, finalmente, presentaremos la espiritualidad del encuentro, es decir, el modo de vida guiado por el diálogo y la apertura al otro, como camino para construir una sociedad más fraterna. En tiempos de intolerancia y fundamentalismo religioso, lamentablemente tan comunes en nuestro país y que se traducen en diversos tipos de violencia dentro y fuera de la escuela, la Educación Religiosa debe apostar por una espiritualidad del encuentro, que reúna a las personas, **independientemente de sus creencias. y formas de vida.**

Palabras clave: fundamentalismo religioso; educación; intolerancia religiosa; educación religiosa; espiritualidad del encuentro; BNCC.

1. Considerações iniciais

Nosso país vive tempos difíceis. Basta folhear jornais e revistas ou navegar pelas mídias sociais para constatar as polarizações e fundamentalismos que parecem sentenciar a perda da capacidade humana de entabular um diálogo autêntico. O fundamentalista religioso justifica seu posicionamento, em grandíssima parte, numa leitura engessada, anacrônica e descontextualizada, buscando em sua tradição religiosa os fundamentos para seu fechamento e sua atitude de exclusão do outro.

Sabemos que todos os conflitos sociais ecoam dentro das paredes das escolas e precisam ser refletidos, a fim de que a própria realidade seja transformada. Dessa forma, para o Ensino Religioso (ER) enquanto disciplina

que lida com fenômeno religioso e seus desdobramentos na sociedade, o tema do fundamentalismo deve ser habitual e refletido com profundidade.

Todavia, o modelo de ER adotado, pode reforçar uma postura fundamentalista ou criar possibilidade de diálogo e promoção de uma cultura de paz. Se a metodologia abordada pelo professor for amparada no proselitismo e silenciamento das diferenças, poderá reproduzir conflitos e violências contra outras comunidades de fé. Do contrário, se o ER for ancorado no pluralismo e respeito às alteridades, fomentará uma autêntica espiritualidade do encontro.

Portanto, o presente artigo buscará refletir sobre a importância de um ER não confessional, multicultural e aberto, que contribua para a superação da intolerância religiosa e promoção de uma espiritualidade do encontro. Concluiremos que, em tempos de fundamentalismos despóticos, somente a promoção de uma espiritualidade do encontro geradora de um diálogo autêntico, pode favorecer uma convivência fraterna. Neste sentido, a correta compreensão do ER poderá contribuir para estimular tal espiritualidade.

2. Sobre o fundamentalismo religioso

Nas últimas décadas, o mundo vem passando por transformações significativas. O sociólogo e filósofo polonês, Zygmunt Bauman (1925-2017), destacou a fluidez das coisas (BAUMAN, 2000, p.8) que desafia todas as esferas da sociedade, especialmente as instituições, a reverem a sua atuação. No combate à leveza da fluidez, percebe-se, em muitos contextos, o ressurgimento de grupos considerados “ultraconservadores” que declaram guerra ao mundo líquido e sem forma, fechando-se em posturas fundamentalistas que demonizam a alteridade e negam qualquer possibilidade de diálogo com o contexto.

Os professores Dr. Chevitarese e Tainá Louise (MARIA; CHEVITARESE, 2021) destacam que o fundamentalismo religioso cristão é uma construção histórica e social que se adapta com grande facilidade às várias realidades. Por isso, não se esgota numa definição ou num conceito (MARIA; CHEVITARESE, 2021). Sobre esse ponto, os autores destacam:

[...] o conceito “fundamentalismo religioso cristão” está sempre em movimento, alterando-se ininterruptamente, a fim de continuar sendo o que ele sempre foi. Ele pode e deve mesmo ser assumido como detentor de características camaleônicas, por trazer em si elementos maleáveis e flexíveis, como forma de facilitar seu processo de adaptação à cada conjuntura histórica. (MARIA; CHEVITARESE, 2021, p.16)

Para um fundamentalista religioso, a tradição do outro é sempre uma ameaça e, por isso, deve ser aniquilada ou desvalorizada. Tal aniquilação, nem sempre implica em homicídio. Muitas vezes mata-se, vagarosamente, quando se destrói ou se “sataniza” o universo simbólico e cultural do outro. A postura fundamentalista é anacrônica, pois acredita que seus fundamentos devem ser impostos e seguidos por todos, independentemente do contexto.

Ao falar sobre este tema, o professor Dr. Libânio (1932-2014) afirmou:

O fundamentalismo agressivo e proselitista é a sua forma mais comum hoje. Existe em todas as religiões como facção interna. Traduz a atitude de repulsa da modernidade e pós-modernidade que, com suas mudanças, lhe soam como ameaças insuportáveis (LIBÂNIO, 2002, p. 167).

De fato, no final do século XIX e inícios do século XX, o avanço de inúmeras teorias, dentre elas, científicas, sociológicas, políticas, psicológicas, biológicas, históricas etc., não apoiadas na crença em Deus ou em sua revelação, somadas às constantes críticas à religião, perturbaram muitos religiosos que viam a ausência de Deus como uma ameaça às suas tradições religiosas e à própria condução da história.

Para alguns grupos piedosos, era necessário a recusa total aos postulados da modernidade e suas descobertas, considerados ameaças ao sistema de sentido ao qual estavam ancorados. Nesse contexto, nos EUA surgiram centros de formação apologética que constituíram verdadeiras barricadas de combate a tudo aquilo que poderia se contrapor a “fé verdadeira”, buscando combater frontalmente os seus opositores. (ARMSTRONG, 2001, p.167).

Os apologetas do seminário de Princeton, Nova Jersey, em 1910, publicaram uma famosa lista de cinco dogmas inquestionáveis e fundamentais da fé cristã¹. Mais tarde, foi publicado uma pequena coleção de 12 fascículos teológicos que formavam a série *The Fundamentals: a testimony of the truth*. Os fascículos basicamente aprofundaram e complementaram as cinco teses já publicadas, sendo acrescentadas outras. Milhões de exemplares desses panfletos foram distribuídos, gratuitamente, aos pastores, estudantes e professores de teologia dos Estados Unidos (ARMSTRONG, 2001, p.199).

¹ 1. A infalibilidade das Escrituras; 2. O nascimento virginal de Jesus; 3. A remissão de nossos pecados pela crucifixação; 4. A ressurreição da carne; 5. A realidade objetiva dos milagres de Cristo.

O professor Dr. Martin Dreher (2006) afirma que tais publicações foram uma tentativa de “defender sua verdade religiosa, que ele [o fundamentalista] vê ameaçada pelos ‘poderes’ da Modernidade, designados de pluralismo, relativismo, historicismo e destruição de autoridade” (DREHER, 2006, p.84). É nesse contexto que surgirá o termo “fundamentalista”, associado àqueles que assumem uma postura combativa de defesa dos seus fundamentos.

Atualmente em nosso país, vê-se presente em muitos discursos religiosos, um forte maniqueísmo, onde o outro que pensa ou crê diferente de mim é considerado um inimigo que deve ser exterminado. Em muitas situações o discurso ganha forma e resulta em atos de violência e agressões físicas às pessoas e aos locais de culto. As denúncias de crimes de intolerância religiosa cresceram 24% somente no estado de SP em 2021 (até agosto de 2021)².

São inúmeros os casos de intolerância religiosa no Brasil, frutos do Fundamentalismo Religioso hediondo, que desembocam em violência e terror. Como reconhecimento desse cenário infeliz, o Governo Federal instituiu, no ano de 2007, o dia 21 de janeiro como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. A data escolhida recorda o falecimento de mãe Gilda, em Salvador, acontecido no dia 21 de janeiro de 2000, vítima das constantes investidas provocadas por alguns membros de uma igreja cristã³.

Desde 2003, a Lei 10.639, além de ter fixado a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar, tornou obrigatório o estudo da cultura afro-brasileira, contudo “apesar de a legislação valer há mais de dez anos, ainda são poucos os casos em que ela é bem incorporada ao cotidiano das escolas”⁴. O conhecimento do universo simbólico-cultural do outro é um dos caminhos para firmar um profícuo diálogo e superar visões fundamentalistas.

Neste sentido, o ER tem muito a corroborar, pois o conhecimento das formas distintas de espiritualidade é um dos passos necessários para o respeito e a promoção de uma convivência fraterna, geradora de uma cultura de paz.

² Denúncias de crimes de intolerância crescem 24% no estado de SP em 2021, diz secretaria. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/27/denuncias-de-crimes-de-intolerancia-crescem-24percent-no-estado-de-sp-em-2021-diz-secretaria.ghtml>. Acesso em 31/07/2022.

³ 21 de janeiro - Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/index.php/21-de-janeiro-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa/>. Acesso em 31/07/2022.

⁴ África e Brasil: unidos pela história e pela cultura. Reportagem de Wellington Soares. Disponível em: <https://novaescola.org.br/arquivo/afrika-brasil/>. Acesso em 31/07/2022.

Assim, vejamos a seguir alguns elementos importantes na compreensão do ER na atualidade.

3. Sobre o Ensino Religioso

Todo sujeito humano possui a dimensão espiritual como parte significativa da vida, muitos expressam tal espiritualidade por meio da vivência de um sistema religioso, inserido numa comunidade de fé. Nosso país apresenta uma diversidade religiosa que atesta a riqueza cultural e espiritual do povo brasileiro. Por isso, o ER tem potencial de suscitar reflexões pertinentes a respeito da interioridade e da sociabilidade humana, do sentido da vida e de como o resultado de nossas escolhas podem afetar positivamente e negativamente a vida de outras pessoas.

O ER sempre foi palco de inúmeras tensões. No período colonial e imperial teve viés fortemente catequético, estando a serviço de uma única religião. No Brasil, há uma história de lutas na defesa de um ER não confessional, multicultural e aberto. É garantido pela Constituição Federal de 1988 quando afirma, no artigo 210, § 1º, “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”. (BRASIL, 1990)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 9.475 de 22 de julho de 1997, deu passos na compreensão e efetivação de um ER não-catequético e desvincilhado da religião cristã (por séculos submetido). A Lei estabeleceu a obrigatoriedade da oferta do ER pelas escolas públicas de ensino fundamental, embora para os alunos seja opcional, sendo proibido quaisquer formas de proselitismo; também responsabilizou os sistemas de ensino a regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos da disciplina.⁵

⁵ A nova redação do art. 33 da Lei nº 9.394/96, passou a vigorar com a seguinte redação: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19475.htm, acesso em 31/07/2022.

O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) foi o grupo responsável pela elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PNCER) em 1997. O documento, além de apresentar a história do Ensino Religioso no Brasil, sugere os critérios de organização e seleção de conteúdos necessários para a disciplina. O FONAPER também promoveu inúmeros cursos de formação para os professores de Ensino Religioso, na perspectiva apontada pelos PNCER. Fruto de alguns destes cursos, foram os 12 Cadernos para o Curso de Extensão à Distância. Tal movimento foi essencial para a mudança de perspectiva do ER brasileiro.

Os objetivos gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental, presentes no PCNER são:

O Ensino Religioso, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita:

- proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
- subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado;
- analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
- facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
- possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável. (FONAPER, 1997, p.30-31).

O esforço do FONAPER e de outros grupos favoráveis ao ER plural e não confessional, foi fundamental para a compreensão do ER distinto da catequese, visto assim como um componente curricular próprio, desvinculado de uma única tradição religiosa. Assim, cresceu o entendimento do ER como uma disciplina autônoma e tão necessária quanto às demais (geografia, português, matemática etc.).

Em 2018 foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que compreende o “conhecimento religioso, objeto da área de Ensino Religioso, é produzido no âmbito das diferentes áreas do conhecimento científico das Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s)

da(s) Religião(ões)” (BNCC, 2018, p.436). No mesmo ano, foram criadas as primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para licenciaturas em Ciência das Religiões, publicadas pelo Parecer nº 12/2018 e pela Resolução nº 5/2018 do Conselho Nacional de Educação.

O Compêndio de Ciência da Religião, no verbete sobre o Ensino Religioso, também recorda que “a Ciência da Religião é a área que constituirá os fundamentos para o ensino religioso orientar seu conteúdo e sua forma no processo da educação” (JUNQUEIRA, 2013, p.609). Entretanto, deve-se ficar claro que o Ensino Religioso não é a mera transposição das Ciências da Religião para a sala de aula, esse não é o objetivo, pois, por ser uma disciplina da educação básica, possui elementos curriculares, didáticos e pedagógicos que lhe são próprias.

Como recorda-nos o professor Dr. Sérgio Junqueira (2015):

De fato, o processo da construção das disciplinas não ocorre em meramente “didatizar” o saber científico, pois no processo de ensino-aprendizagem outros elementos são considerados; no caso específico do Ensino Religioso, não é só o fato de facilitar a transmissão de conhecimentos teóricos e abstratos para crianças e adolescentes (JUNQUEIRA, 2015, p. 17).

A escolha da Ciência das Religiões como referência para o ER foi outro grande passo na história da área no país. Dessa forma, têm-se clareza que o profissional habilitado para a docência em ER não é o teólogo (especialista num determinado viés religioso), mas o cientista da religião. Contudo, a relação entre Ciência das Religiões ER apresenta alguns desafios,

[...] primeiro, porque é uma relação recente (algumas décadas); segundo, porque o Ensino Religioso não tem uma estrutura nacional e uniforme de funcionamento, embora a BNCC [...] estabeleça uma orientação pedagógica geral e padronizada e terceiro porque, em geral, as relações entre o conhecimento teórico-acadêmico e a realidade pedagógica, no chão da escola, por vezes duro e árido, são cheias de vaivéns. (SILVEIRA et al., 2020, p.39)

Sendo a Ciência das Religiões, por natureza, aberta, dialógica, transdisciplinar, amparada numa epistemologia da complexidade e, pelo próprio status de ciência, inclinada para a neutralidade; de forma semelhante deve ser o ER que encontra nela os fundamentos epistemológicos para orientar a sua ação. Contudo, por tratar-se de uma disciplina escolar, faz-se necessário a dimensão didático-pedagógica.

O ER aparece na BNCC não apenas como uma disciplina, mas também como uma área do conhecimento. Assim, possui objetivos, habilidades e competências que precisam ser trabalhados ao longo do processo formativo dos estudantes. Em conformidade com as competências gerais da BNCC, a área do ER deve:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
 - b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
 - c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
 - d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.
- (BRASIL, 2018, p. 436)

Em todas as unidades temáticas propostas pela BNCC para o ER, a saber: “identidades e alteridades”, “manifestações religiosas” e “crenças religiosas e filosofias de vida”, encontramos como grande tema perpassado por todas as unidades, o respeito à alteridade (BNCC, 2018). Embora o tema do fundamentalismo não esteja textualmente presente, sabe-se que a direção do ER dada pela BNCC é de conhecer para respeitar e conviver com as diferenças, de forma harmoniosa.

A BNCC evidencia como objeto de estudo do ER, o conhecimento religioso em sua diversidade e complexidade, endossa um ensino plural, aberto e promotor de diálogo com a diversidade. Dessa forma, evidencia que a disciplina se difere substancialmente da catequese. A primeira está fundada nas “ciências da religião”, enquanto a segunda diz respeito ao conjunto de crenças e doutrinas de uma determinada religião.

Cada aula é uma oportunidade para o estudante adquirir ferramentas capazes de ampliar os seus horizontes e aprofundar a sua leitura de mundo. O estudante é capaz de construir a sua identidade, em meio a multiplicidade de narrativas e vivências (BNCC, 2018, p. 436). Assim, o sujeito compreende a si mesmo e aprende a conviver com as diferenças, fomentando uma cultura de paz (BNCC, 2018, p. 438).

Portanto, em sala de aula, o professor de ER não catequizará, mas facilitará o debate em torno de temas como: respeito, convivência fraterna,

direitos humanos, tolerância religiosa, conhecimento histórico-cultural de tradições religiosas, sentido da vida, etc. Por isso, tal disciplina tem enorme potencial para suscitar a reflexão acerca da necessidade do diálogo e da promoção da cultura de paz.

Os professores de ER, devem recordar que o sentido da nossa vida está diametralmente atravessado pela capacidade de viver em comunidade, de forma respeitosa e feliz. Neste sentido, respeitar o universo simbólico das comunidades religiosas ou a não crença daqueles que se consideram ateus, pressupõe a abertura ao diálogo e o respeito. O ER deve contribuir para “desmistificar o preconceito, o desrespeito, a intolerância religiosa e cultural, o feminicídio, a discriminação, o bullying que tanto dificulta as relações de diálogo entre as pessoas” (BARCELLOS, et al., 2021, p.141).

As aulas de ER devem recordar aos estudantes que “a principal contribuição das religiões para a paz na humanidade é ensinar a ser com o outro, conviver, social e espiritualmente” (WOLFF, 2016, p.78). Trata-se da promoção de uma cultura do encontro, de uma espiritualidade geradora de proximidade e fraternidade. Todas as expressões religiosas, das mais antigas às recentes, encontram no amor ao próximo um dos princípios basilares para a sua crença e modo de vida.

4. Ensino Religioso e espiritualidade do encontro

Na compreensão da pesquisadora britânica Dra. Karen Armstrong (2001), o choque entre modernidade e religião pode ser entendido como uma colisão entre os dois modos de enxergar a realidade, isto é, *mythos* e *logos*. O mito é considerado primário não no sentido positivista (Auguste Comte), mas porque remonta às origens da vida, aos fundamentos da cultura. Assim, *Mythos* diz respeito aos níveis mais profundos da mente humana, aos significados interiores que dão sentido à vida do homem e ajudam a lidar com o sofrimento diário. O *logos* é prático, busca avançar e encontrar algo novo, é especulativo e racional (ARMSTRONG, 2001, p.13 e 15).

Para a pesquisadora, “ambos os modos eram essenciais, vistos como métodos complementares de se chegar à verdade, e cada um tinha a sua área especial de competência” (Idem, p. 11). Dessa forma, enxergar um dos polos como única chave hermenêutica possível para compreender a realidade e excluir o polo contrário, cria o contexto ideal para o surgimento do fundamentalismo.

Desse modo, o desafio é conciliar as duas visões, não legitimando uma em detrimento da outra, mas sabendo que as duas ajudam o homem

e a mulher a viverem bem. Por isso, é muito importante considerar a real distinção entre estas duas formas de viver, assim como a real necessidade de intercâmbio entre elas para que os seres humanos coexistam no universo formado pela paz, justiça e vida boa para todos. Trata-se de descobrir formas novas que ajudem o humano a reencantar a vida e o mundo, assumindo uma racionalidade que não marque a vida com a ausência do sagrado.

Deve-se reconhecer o diálogo como “uma atitude de espírito que disponibiliza a interioridade da pessoa para estar com o outro, compreendê-lo na sua verdade e estabelecer um intercâmbio de dons que enriquece mutuamente” (WOLFF, 2016, p.101). Dessa forma, a postura dialógica configura-se numa fonte de humanização, onde as pessoas se enriquecem reciprocamente com a cultura do outro, não considerando-a uma ameaça, mas uma riqueza. Eis a autêntica espiritualidade do encontro que deve alcançar todos os estudantes, professores e demais agentes envolvidos no ambiente escolar.

Diante dos inúmeros casos de fundamentalismos, especialmente o religioso, faz-se necessário uma cultura do encontro, onde o rosto do outro não se torne invisível nem seja considerado a personificação do mal. Para além dos fundamentalismos, faz-se necessário uma espiritualidade do encontro das diferenças, onde a convivência com o “diferente” encontre hospitalidade e não hostilidade. Tal atitude faz emergir aquilo que o homem tem de mais profundo, o desejo do encontro e de convivência fraterna.

Sobre isso, o papa Francisco afirma:

Este diálogo é, em primeiro lugar, uma conversa sobre a vida humana ou simplesmente – como propõem os bispos da Índia – “estar aberto a eles, compartilhando as suas alegrias e penas”. Assim aprendemos a aceitar os outros, na sua maneira diferente de ser, de pensar e de se exprimir. Com este método, poderemos assumir juntos o dever de servir a justiça e a paz, que deverá tornar-se um critério básico de todo o intercâmbio (FRANCISCO, 2014, n. 250).

Adotar o diálogo como postura de vida, implica na crença de que, “a afirmação da Verdade da própria tradição espiritual não exclui, por princípio, a possibilidade de expressões da mesma Verdade também em outra tradição, de outro modo. Pois o modo de compreender a Verdade é apenas um modo” (WOLFF, 2016, p.38). A crença do outro não anula a minha identidade, do contrário, afirma-a.

Neste sentido, o professor de ER, como um bom cientista das religiões, deve ter cuidado com as suas verdades de fé e assumir uma postura de “agnosticismo metodológico”. Ou seja, independentemente da tradição religiosa à qual pertença, o professor deve conter as suas paixões e apresentar-se com certa neutralidade diante da turma, a fim de não constranger ou catequisar seus estudantes.

Ao falar sobre a “regra de ouro”, que seriam princípios morais comuns presentes nas religiões, o professor Dr. Elias Wolff (2016) afirma: “O princípio universal da expressão de santidade em todas as religiões é a prática da ‘regra de ouro’. Frutos desse estado de vida são os atos de amor, de justiça, de solidariedade, de compaixão, de confiança, de paz” (WOLFF, 2016, p.112).

Todos os homens e mulheres, especialmente os religiosos, são convocados a serem promotores de uma cultura do encontro que tenha o diálogo e o respeito como base. Somente por meio de um diálogo autêntico e verdadeiro, pode-se chegar a uma fraternidade universal entre todos os povos e culturas. O diálogo nos humaniza e revela o que de mais precioso existe em nossa interioridade e tradição cultural.

O ER deve estar conectado com as vicissitudes e desafios dos tempos. Deve questionar os autoritarismos e violações contra a dignidade da pessoa humana. Por isso,

Na tessitura do currículo da educação básica o Ensino Religioso está inserido nas dimensões da história humana. Numa sociedade capitalista precisa contribuir para práticas mais solidárias nas quais a lógica de apenas ter insira também a dimensão do ser e do conviver. Precisamos de mais humanos que tenham diálogo e a solidariedade como ações permanentes. É necessário pensar o Ensino Religioso enquanto espaço de aprendizagens, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura de paz (BNCC, p. 437). (CARON, et al., 2020, p.29)

O autêntico encontro é capaz de fecundar a vida dos encontrados. É sempre um convite para aprofundar a própria interioridade, tradição e história. O respeito e a escuta da alteridade enriquecem as nossas identidades e produz comunhão, unidade e beleza. Parafraseando Vinícius de Moraes, embora em nosso país haja muitos desencontros, a vida é sempre “a arte do encontro”.

Nossas tradições religiosas deveriam encontrar na espiritualidade do encontro a possibilidade de testemunhar o que de mais essencial carregam em suas tradições: o verdadeiro caminho que conduz ao Sagrado é o amor generoso vivido, o pão partilhado e a justiça ao alcance de todos. Tal premissa está presente, em maior ou menor medida, em todos os fundamentos das expressões religiosas e deve ser refletida nas aulas de ER, nos púlpitos das igrejas, nos terreiros de cultos afros, nas aldeias indígenas, nas filas dos bancos, na mesa de bar, nas mídias sociais etc.

O líder da África e vencedor do Prêmio Nobel da Paz de 1993, Nelson Mandela, tem uma sentença bastante conhecida: “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar”. Assim, o objetivo do ER é colaborar com uma educação antirracista, anti-fundamentalista e silenciadora das minorias, para isso, precisa ser um ensino aberto à pluralidade cultural e gerador de unidade, em meio a diversidade das vozes e expressões (BNCC, p.436).

Considerações finais

A humanidade é uma performance de caminhada em direção ao outro. Neste sentido, a práxis religiosa como indicativo desta caminhada, caracteriza-se como um efetivo dinamismo de encontro. Busca-se o outro em busca de si próprio, busca-se o totalmente Outro, em busca de si e dos outros. Daí a consideração de que viver é uma arte que implica essencialmente no encontro como resultado dessas buscas, mesmo que não poucas vezes existam desencontros.

Precisando aprender para viver, a humanidade faz cultura exteriorizando-se, agindo sobre aquilo que, diante de si, existe naturalmente. Neste agir, ela vai buscando sentido e adentrando os liames do mistério que envolve o que é divino e o que é humano. Todos temos essas expressividades. Todos saímos de nós mesmos para nos encontrarmos encontrando o outro e descobrindo misteriosamente o Outro. De tal modo que nenhuma prática pode ser desconsiderada no que concerne a esta questão.

Sendo assim, para não inferiorizar e nem se sobrepor e para sempre considerar que nada do que é propriamente humano é alheio à temática religiosa então, conhecer, compreender e vivenciar religiosidades implica em aprendizados que supõem processos de encontro. Neste sentido, o ER deve ser fomentador de encontros, diálogos, debates, confrontos e ressignificação dos próprios conceitos.

É, portanto, parte da dinâmica de um ER que se queira sério, vislumbrar e promover uma espiritualidade do encontro para não reduzir a experiência religiosa a uma mera replicação de enunciados que fundamentam determinada da fé, mas experiências religiosas pervadidas de verdadeiras dinâmicas de vida. Somente criando uma espiritualidade do encontro, isto é, um modo de ser e estar no mundo marcado pela capacidade de acolhida do outro, poderemos crescer como seres humanizados. Nesta perspectiva, o ER não confessional, plural e multicultural parece ser um caminho seguro, embora desafiador, para a autêntica espiritualidade do encontro.

Referências

ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

BARCELLOS, Lusival Antonio; HOLMES, Maria José Torres; CAHÚ, Marlene Pereira Borba; CAVALCANTI, Ana Paula Rodrigues. O ensino religioso no Estado Laico Brasileiro e a Lei Municipal 7.280/2019. **Estudos de Religião**, v. 35, n. 1, p. 127-150. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/10289>>. Acesso em: 31 de julho de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CARON, Lurdes; FILHO, Lourival José Martins. Ensino Religioso: uma história de construção. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sergio, organizadores. **O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental**. Editora: Vozes, 2020.

DREHER, Martin N. **Para entender o Fundamentalismo**. São Leopoldo: Sinodal, 2006.

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Religioso**. São Paulo: Ave Maria Edições, 1997.

FRANCISCO. **Exortação Apostólica Evangelii Gaudium**: sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. 2. Ed. São Paulo, SP: ed. Paulus; ed. Loyola, 2014.

JUNQUEIRA, Sergio. Ciência da religião aplicada ao ensino religioso. In: PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank (org.). **Compêndio de ciência da religião**. São Paulo: Paulinas/Paulus, 2013. p. 603-614.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. Uma ciência como referência: uma conquista para o Ensino Religioso. **Revista de Estudos da Religião (REVER)**, v. 15, n. 2, p. 10-25, 2015.

LIBÂNIO, João Batista. **A Religião no início do milênio**. São Paulo: Loyola. (Coleção Theologia), 2002.

MARIA, Tayná Louise e CHEVITARESE, André Leonardo. Fundamentalismo Religioso Cristão: em Busca de um Conceito. In: CHEVITARESE, André Leonardo; CAVALCANTI, Juliana; DUSILEK, Sérgio; Dusilek, MARIA, Tayná Louise (organizadores). **Fundamentalismo Religioso Cristão. Olhares transdisciplinares**. Rio de Janeiro: Klíne, 2021.

SILVEIRA, Emerson Sena da; SILVEIRA, Dayana Dar'c e Silva da. Ciência(s) da Religião: um quadro de referências para o Ensino Religioso. In: SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sergio, organizadores. **O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental**. Editora: Vozes, 2020.

WOLFF, Elias. **Espiritualidade do diálogo inter-religioso: contribuições na perspectiva cristã**. São Paulo: Paulinas, 2016.

Sites:

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <anexo_texto_bncc (mec.gov.br)>. Acesso em: 21 de maio de 2022.

Denúncias de crimes de intolerância crescem 24% no estado de SP em 2021, diz secretaria. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/27/denuncias-de-crimes-de-intolerancia-crescem-24percent-no-estado-de-sp-em-2021-diz-secretaria.ghtml>>. Acesso em 31/07/2022.

21 de janeiro - Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Disponível em: <<https://justica.sp.gov.br/index.php/21-de-janeiro-dia-nacional-de-combate-a-intolerancia-religiosa/>>. Acesso em 31/07/2022.

SOARES, Wellington. África e Brasil: unidos pela história e pela cultura. In: **Nova Escola**. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/arquivo/afrika-brasil>>. Acesso em 31/12/2021.

Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9475.htm>. Acesso em 31/07/2022.

Submetido em: 19-5-2022

Aceito em: 15-12-2022